Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.326,90, com recursos do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da redução parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional	
Suplementar no valor de R\$ 308.326,90 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa	
centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:	
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.	
02 – Ensino Fundamental - MDE.	
12.361.0110.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5087) (0020)	20.826,90
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.	
18.542.0117.1062 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Meio Ambiente.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (634) (1109)R\$	100.500,00
18.544.0060.2062 – Proteção das Fontes de Água e Poços.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (646) (1109)R\$	10.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de UBS.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (706) (0040)R\$	7.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (838) (0001)	80.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (886) (1008)	80.000,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.	
08.244.0124.2073 – Bloco Gestão do Bolsa Família.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9091) (1204)R\$	10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes do excesso de

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

arrecadação de recurso de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Programa Bolsa Família, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020)R\$ 20.826,90

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

17.511.0060.1076 - Implantação, Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água.

18.542.0117.2010 – Manutenção Meio Ambiente.

18.542.0137.2102 – Projeto Melhores Amigos.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 035/2024, visa a suplementação de rubricas orçamentárias para diversas secretarias municipais, mediante utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A Administração Municipal, através de sua Secretaria de Meio Ambiente, objetiva aquisição de automóvel, uma vez que o veículo que até então era utilizado, sofreu sinistro. Parte do valor será com recurso recebido da seguradora e o restante com recurso próprio da secretaria.

Para contrapartida da pavimentação de trecho da Estrada Branca, referente etapa IV, que contará com recurso proveniente de emenda da bancada gaúcha, através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, necessita-se a suplementação de rubricas orçamentárias que contam com recursos próprios do superávit e também recursos provenientes de emenda parlamentar da modalidade transferência especial, recebida no exercício de 2024.

As demais dotações, objeto de suplementação neste projeto de lei, referem-se a aquisições de materiais e contratações de serviços, comuns às Secretarias Municipais e que necessitam de aporte.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob Presidente da Câmara de Vereadores POÇO DAS ANTAS – RS